

PORTARIA Nº 077/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS, CONTRATADOS
E/OU ESTÁVEIS ATIVOS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
BATALHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prorrogar o prazo para o recadastramento dos servidores públicos civis efetivos, contratados e/ou estáveis ativos, referente ao **Decreto Nº 002/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o recadastramento dos servidores públicos civis efetivos, contratados e/ou estáveis ativos no âmbito da administração pública municipal de Batalha até o dia 30/01/2025.

Art. 2º O recadastramento deverá ser realizado online preferencialmente, através do formulário virtual disponibilizado pela internet no portal do servidor, através do link: <https://servidoronline.siafc.com.br/batalha/login> ou através do formulário físico, conforme orientações previamente divulgadas, nos seguintes endereços:

I – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação: sede da Secretaria Municipal de Educação, na Praça do Mercado, S/N, Centro, CEP: 64190-000, Batalha – Piauí – Brasil.

II - Demais Servidores: sede da Prefeitura Municipal de Batalha, na Praça da Matriz, 141, Centro, CEP: 64190-000, Batalha – Piauí – Brasil.

III – Demais Servidores: sede do Sindeserm (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Batalha), Av. Ministro Petrônio Portela, 468, Bairro Santana, CEP: 64190-000, Batalha- Piauí – Brasil.

Art. 3º Os servidores que não realizarem o recadastramento dentro do novo prazo estabelecido terão seus vencimentos ou salários suspensos até a regularização da situação cadastral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Batalha, 23 de janeiro de 2025

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal de Batalha-PI